

## ÍNDICE

1. DO PROCESSO SELETIVO
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4. DAS PROVAS OBJETIVAS
5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
7. DOS TÍTULOS
8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
9. DOS RECURSOS
10. DA CONTRATAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014**  
**REPUBLICADO EM 17/06/2014**

A ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária torna público que fará realizar no Município de Bragança Paulista o Processo Seletivo de vagas para Auxiliar em Saúde Bucal, Assistente Social, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Generalista para Estratégia Saúde da Família, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Terapeuta Ocupacional conforme Tabela I do presente Edital, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e, portanto, não caberá direito a estabilidade. Serão lotados nas Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, conforme cronograma de implantação aprovado pelo Gestor local. Realiza-se em cumprimento ao Contrato de Gestão, decorrente do Chamamento nº 05/2013, referente (objeto), firmado entre a ABBC e o Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

1.1. O Processo Seletivo destina-se para o número de vagas abertas (conforme Tabela I) e que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo, prevendo desta forma o cadastro reserva.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da ABBC, ser prorrogado uma vez por igual período ou revogado, caso não haja renovação do Contrato de Gestão firmado entre a ABBC e a Prefeitura da Estância de Bragança Paulista/SP.



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária  
Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,  
Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814

1.3. Os cargos, as vagas, inclusive as reservadas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA I – Quadro de Vagas

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BRUTO	ÁREA DE TRABALHO	PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2 + CR	44 HORAS	R\$ 900,00	ESF	Ensino Médio Completo, Formação Técnica e Registro no conselho de classe	R\$ 48,00
ASSISTENTE SOCIAL	2 + CR	30 HORAS	R\$ 2.400,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
DENTISTA	2 + CR	44 HORAS	R\$ 4.050,00	ESF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
EDUCADOR FÍSICO	2 + CR	44 HORAS	R\$ 2.400,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
ENFERMEIRO	2 + CR	44 HORAS	R\$ 3.700,00	ESF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
FARMACÊUTICO	2 + CR	44 HORAS	R\$ 3.600,00	FARMÁCIA	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
FISIOTERAPEUTA	2 + CR	30 HORAS	R\$ 2.400,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
FONOAUDIOLOGO	2 + CR	30 HORAS	R\$ 1.500,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	2 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	UBS	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica	R\$ 78,00



FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BRUTO	ÁREA DE TRABALHO	pertinente PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
MÉDICO GENERALISTA	2 + CR	40 HORAS	R\$ 8.100,00	ESF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO GERIATRA	1 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	2 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	UBS/NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO PEDIATRA	2 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	UBS/NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO PSIQUIATRA	2 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO UROLOGISTA	1 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
NUTRICIONISTA	2 + CR	40 HORAS	R\$ 2.130,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
PSICOLOGO	2 + CR	20 HORAS	R\$ 1.800,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2 + CR	44 HORAS	R\$ 1.464,40	ESF/UBS	Formação Técnica e Registro no conselho de classe	R\$ 62,00
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	2 + CR	44 HORAS	R\$ 1.400,00	NASF	Ensino Médio Formação Técnica e Registro no conselho de classe	R\$ 62,00

1.4. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços com carga horária conforme especificado na Tabela I, no período de 2ª a sábado, em horários definidos pela ABBC, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Atenção Básica do Município de Bragança Paulista e aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança Paulista/SP.

1.5. Os candidatos classificados dentro do limite do número de vagas disponíveis serão destinados, em ordem de classificação, para os locais que estiverem disponíveis no momento da contratação, visando atender as necessidades do Serviço de Saúde do Município de Bragança Paulista. Desta forma, caso o candidato não tenha interesse na vaga/local, nos dias e períodos disponíveis, poderá optar por continuar na lista de espera ocupando posição no final da classificação geral.

1.6. Além do vencimento mensal descrito para o cargo, serão oferecidos benefícios previstos em Lei/Convenção Coletiva de cada cargo. O empregado firmará contrato de experiência por 45 dias, durante os quais será avaliado, conforme artigo único 445 da CLT, podendo prorrogar esse período por mais 45 dias. Decorrido o período de experiência, poderá haver a dispensa do empregado ou a continuidade do contrato, conforme o resultado da avaliação.

## Das Inscrições

**2.1. As inscrições serão realizadas no período das 10 horas de 18 de Junho de 2014 às 22 horas de 27 de Junho de 2014.**

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão ser alegadas qualquer espécie de desconhecimento.



2.3. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado na Tabela I deste Edital.

2.6. O candidato deverá optar por apenas uma função correspondente na Tabela I.

2.7. Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.8. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração das informações apontadas na ficha de inscrição.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

2.9.1. Acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e localizar o "link" correlato ao Processo Seletivo;

2.9.2. Ler na íntegra o Edital no site [www.abbcbeneficencia.org.br](http://www.abbcbeneficencia.org.br) e [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

2.9.3. Imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

2.9.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.5. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

2.9.6. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac-símile, depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.

2.9.7. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.9.8. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

2.9.9. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

2.9.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso àquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a **ABBC** e ao **INSTITUTO ZAMBINI**;

2.9.11. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.12. A inscrição não poderá ser feita via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.



2.9.13. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) **2367-6689** ou pelo e-mail [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br)

2.9.14. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.

2.9.15. A convocação dos candidatos para prova objetiva, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e seu aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista.

2.9.16. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

### **Das Pessoas Portadoras De Deficiência**

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

3.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passível de correção.

3.4. As vagas definidas na Tabela I, que não forem providas por falta de candidatos por reprovação no Processo Seletivo ou por não



enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. Aos candidatos com deficiência, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, particularmente em seu Art. 41, participarão do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, **até o término das inscrições**, deverá encaminhar documentação por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 - c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304 - 000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Pessoa com Deficiência – Processo Seletivo ABBC N° 001/2014", os seguintes documentos:

- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova.

3.7. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 3.6 não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.7.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.6.. Capítulo será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária  
Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,  
Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814

3.7.2. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

3.8. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

3.9. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Item não serão considerados como tal.

3.10. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

3.11. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo serão convocados pela ABBC, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

3.12. Será excluído da Lista Especial (pessoa com deficiência), o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ("declarado" como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral, e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

### Das Provas Objetivas

4.1. A Prova Objetiva será composta conforme tabela abaixo:

EMPREGO	Conhecimentos Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Nº de Questões	Pontuação Prova Objetiva
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	0	10	10	30	40
ASSISTENTE SOCIAL	10	0	10	10	30	40
DENTISTA	10	10	10	0	30	40
EDUCADOR FÍSICO	10	0	10	10	30	40



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária  
 Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,  
 Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814



EMPREGO	Conhecimentos Específicos	Legislação e PSF	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Nº de Questões	Pontuação Prova Objetiva
ENFERMEIRO	10	0	10	10	30	40
FARMACÊUTICO	10	0	10	10	30	40
FISIOTERAPEUTA	10	0	10	10	30	40
FONOAUDIOLOGO	10	0	10	10	30	40
MÉDICO CARDIOLOGISTA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	10	10	0	0	20	30
MÉDICO DERMATOLOGISTA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO GENERALISTA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO GERIATRA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO GINECOLOGISTA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO INFECTOLOGISTA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO PEDIATRA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO PSIQUIATRA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO UROLOGISTA	10	10	0	0	20	30
NUTRICIONISTA	10	0	10	10	30	40
PSICOLOGO	10	10	10	0	30	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	0	10	10	30	40
TECNICO EM SAÚDE BUCAL	10	0	10	10	30	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	0	10	10	30	40

4.2. As Provas Objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, e terão uma única resposta correta, e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no ANEXO I.

4.3. A prova objetiva será composta de testes de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada (apresentadas no formato "a", "b", "c" e "d").

4.4. As Questões de Língua Portuguesa terão peso 1 (um), as Questões de Matemática terão peso 1 (um) e as questões de Conhecimentos Específicos terão peso 2 (dois).

4.5. As provas serão realizadas conforme Nível de Escolaridade.

4.6. Todas as provas objetivas serão realizadas em etapa única e terão duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha definitiva de respostas.

## Da Convocação para as Provas Objetivas

5.1. As provas objetivas estão previstas para o dia 20 de Julho de 2014, sendo aplicadas no município de Bragança Paulista, em localidades a serem divulgadas oportunamente, podendo ser alterada por critério da ABBC.

5.2. O candidato deverá consultar os locais para a realização da prova objetiva a partir do dia **11 de Julho de 2014**, através do site [www.abbcbeneficencia.org.br](http://www.abbcbeneficencia.org.br) e [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) – no item Processos Seletivos – ABBC – Convocação para as provas.

5.3. Deverá o candidato acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização da Prova Objetiva, através do site da ABBC.

5.4. O candidato realizará sua prova exclusivamente no dia, hora e local divulgado no edital de convocação. Qualquer erro do candidato sobre tais informações não será aceita como justificativa de ausência, ocasionando a sua exclusão imediata do processo seletivo.

5.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

5.7. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.8. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

5.9. A inclusão de que trata o item 5.8 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.



5.10. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.11. O candidato deverá comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munido de documento de identificação, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia.

5.11.1. Será admitido na sala de prova somente o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou ainda Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe - observando-se o prazo de validade, na forma da lei.

5.11.2. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, Boletins de Ocorrências ou quaisquer outros documentos diferentes dos estipulados no item 5.11.1.

5.11.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.12. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.13. Depois de identificado e alocado em sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

5.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.15. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

5.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.17. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos, boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.18. A ABBC e o Instituto Zambini recomendam que o candidato porte somente o necessário no dia de realização das provas.

5.19. A ABBC e o Instituto Zambini não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.20. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, terceiros, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.21. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.22. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.23. Não será admitida troca de cargo ou de local de realização das provas.

5.24. Excetuada a situação prevista no item 5.21 deste Item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências



do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.25. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.26. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

5.27. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.28. Não haverá substituição de folha de Respostas por erro do candidato, em hipótese alguma.

5.29. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para a execução da prova.

5.30. As Provas Objetivas terão duração de 3 horas.

5.31. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 30 minutos do seu início.

5.32. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme exigido em Edital.
- c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;